



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 4.682, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alto Araguaia – PMAF, aprova suas ações prioritárias, cria o Fundo Municipal da Agricultura Familiar e dá outras providências.

[Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3771, 16/12/2025](#)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alto Araguaia – PMAF, com vigência até 31 de dezembro de 2030, em consonância com o ciclo decenal de planejamento e as diretrizes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.326/2006, da Lei Estadual nº 10.516/2017 e da legislação correlata.

Art. 2º O PMAF é o instrumento fundamental para o planejamento e a implementação das ações e políticas públicas municipais voltadas à agricultura familiar, estabelecendo princípios, objetivos e eixos temáticos para o desenvolvimento rural sustentável, em conformidade com o Plano Estadual da Agricultura Familiar de Mato Grosso (PEAF-MT).

Art. 3º As ações do PMAF são estruturadas em eixos temáticos que orientarão a execução das políticas públicas municipais, observadas as diretrizes da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos seguintes eixos:

- I – produção sustentável e resiliência climática;
- II – agregação de valor, Inspeção sanitária e expansão da comercialização;
- III – assistência técnica e extensão rural (ATER);
- IV – regularização ambiental e fundiária;
- V – capacitação, geração de renda e inclusão da juventude rural;
- VI – governança e controle social.

Art. 4º O objetivo geral do PMAF é orientar a execução de ações sustentáveis em parceria com o poder público, a sociedade civil e o setor privado, visando ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Alto Araguaia.

§ 1º São objetivos específicos do PMAF, entre outros:

- I – adequar os instrumentos de planejamento e gestão municipal aos parâmetros definidos pelo Plano;
- II – orientar a execução de programas e projetos em prol do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
- III – promover o fortalecimento e o controle social do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS);
- IV – fomentar pesquisa, desenvolvimento e inovação em práticas agrícolas resilientes e apoiar a sucessão rural;
- V – servir como instrumento da Política Municipal de Agricultura Familiar e contribuir para a implementação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar em Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

Art. 5º O Município utilizará como base para o planejamento e a execução das políticas públicas e ações do PMAF os dados e a identificação fornecidos pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Art. 6º As ações prioritárias do PMAF, detalhadas no Anexo I desta Lei, deverão ser implementadas pelo Poder Executivo Municipal, em articulação com órgãos e entidades parceiras.

Parágrafo único. O detalhamento de metas, indicadores, cronogramas e potenciais fontes de recursos para as ações prioritárias será estabelecido no Planejamento Estratégico de que trata o § 1º do art. 7º.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, em parceria com o CMDRS, deverá:

I – elaborar o Planejamento Estratégico das ações prioritárias no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação desta Lei;

II – revisar o Planejamento Estratégico anualmente, em conjunto com as conferências de monitoramento do PMAF.

Art. 8º A execução do PMAF e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas realizadas pelo CMDRS, pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento e pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 9º O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) serão formulados de maneira a assegurar dotações orçamentárias compatíveis com o PMAF.

Art. 10 O Município buscará articular recursos com os Governos Federal e Estadual e com a iniciativa privada, incluindo o acesso a financiamentos e transferências voluntárias do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar (FUNDAAF), instituído pela Lei Estadual nº 12.386/2024, e outros instrumentos congêneres.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal priorizará a aquisição de produtos da agricultura familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e de outros mecanismos, garantindo o cumprimento da cota mínima legal e a simplificação dos processos de compra.

Art. 12 Fica criado o Fundo Municipal da Agricultura Familiar – FMAF, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados à execução das ações, programas e projetos previstos no PMAF e em demais instrumentos da política municipal de agricultura familiar.

Art. 13 Constituirão receitas do FMAF:

I – dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas anualmente na LOA e em seus créditos adicionais;

II – transferências e repasses da União, do Estado de Mato Grosso e de outros entes públicos destinados à agricultura familiar, incluídos os oriundos do FUNDAAF e de outros fundos congêneres;

III – recursos provenientes de convênios, acordos, contratos, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração e instrumentos similares firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – doações, legados, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

V – rendimentos de aplicações financeiras de recursos do próprio Fundo, realizados na forma da legislação vigente;

VI – outras receitas que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 14 A gestão do FMAF caberá à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, como unidade gestora, observadas:

I – a execução orçamentária e financeira na forma da legislação municipal aplicável;

II – a participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) na definição de prioridades de aplicação dos recursos e no controle social do Fundo.

§ 1º A alocação anual de recursos do FMAF observará as prioridades definidas no PPA, na LDO e na LOA, bem como as deliberações do CMDRS.

§ 2º O Executivo regulamentará, por decreto, os procedimentos de proposição, análise, aprovação, execução e prestação de contas dos projetos financiados com recursos do FMAF.

Art. 15 Os recursos do FMAF poderão ser aplicados em:

I – financiamento de ações de assistência técnica e extensão rural (ATER) e capacitações voltadas à agricultura familiar;

II – aquisição de equipamentos, insumos e infraestrutura produtiva e de logística para atendimento às ações prioritárias do PMAF;

III – apoio à comercialização, certificação, inspeção sanitária e agregação de valor aos produtos da agricultura familiar;

IV – despesas de custeio e investimento necessárias à implementação de programas, projetos e ações previstas no PMAF e detalhadas em seu Anexo I;

V – outras iniciativas e instrumentos que venham a ser definidos no regulamento do Fundo, compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 16 O Anexo I desta Lei, contendo as ações prioritárias do PMAF, integra esta Lei para todos os fins.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de dezembro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTO ARAGUAIA - PMAF/AA AÇÕES PRIORITÁRIAS

EIXO 1 - PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

Diretriz 1: Facilitar o Acesso a Crédito para a Agricultura Familiar

- 1.1 Fornecer apoio técnico para elaborar e acompanhar projetos de crédito (financiamento ou custeio) para produção.
- 1.2 Criar estratégias para facilitar o acesso ao crédito para pequenas propriedades.
- 1.3 Oferecer linhas de créditos específicas com juros baixos, por exemplo, linhas de créditos voltadas a iniciativas agroecológicas, sustentáveis e de sistema integrado.
- 1.4 Oferecer estratégias para acesso à linha de crédito voltada à ATER.
- 1.5 Incentivar o PRONAF para pequenos produtores.
- 1.6 Fortalecer iniciativas de fundos comunitários.

Diretriz 2: Promover o Acesso a Mecanização, Insumos e Infraestrutura Produtiva

- 2.1 Estruturar programa para fornecimento de patrulha agrícola mecanizada completa por comunidade e patrulha mecanizada voltada a cadeias produtivas específicas.
- 2.2 Fornecer horas de máquinas do Poder Público (PC) acessível a todos, com flexibilidade na forma de pagamento.
- 2.3 Desenvolver programa e planejamento para fornecimento de serviço de máquinas para:
 - 2.3.1 Arrumar represas nas propriedades.
 - 2.3.2 Preparação da terra para plantio.
 - 2.3.3 Retroescavadeira para abertura e reforma de bebedouros.
 - 2.3.4 Ajudar nos tanques e abastecimento de água.
 - 2.3.5 Plantadeira mecanizada de 5 linhas para associações.
 - 2.3.6 Distribuidor de Calcário
 - 2.3.7 Ensiladeira.
 - 2.3.8 Grade
 - 2.3.9 Niveladora
 - 2.3.10 Terraceador
- 2.4 Criar estratégias e articulação para fornecimento de:
 - 2.4.1 Pulverizador de arrasto.
 - 2.4.2 Jogador de semente.
- 2.5 Desenvolver planejamento para doação de insumos de acordo com a necessidade do produtor.
- 2.6 Criar Programa de subsídio para aquisição de insumos para adubo e irrigação, e manter o subsídio para fornecimento de calcário.
- 2.7 Estabelecer convênio entre associações e prefeitura para garantir o barateamento de insumos.
- 2.8 Apoiar na aquisição de sementes de qualidade híbridas de frutíferas.
- 2.9 Implementar Programa de doação de embriões.
- 2.10 Ampliar produção de mudas (viveiro, jardim clonal e distribuição).

Diretriz 3: Promover a Transição e Produção Sustentável



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

- 3.1 Dar apoio na produção agrícola em geral.
- 3.2 Oferecer incentivo aos produtores com práticas sustentáveis e/ou em transição.
- 3.3 Estruturar Programa de Investimento e incentivo à transição da produção convencional para agroecológica.
- 3.4 Incentivar e apoiar produção orgânica e agroecológica, sistemas silvipastoris, sistemas rotacionados, hidroponia.
- 3.5 Incentivar e apoiar práticas de controle da erosão com curva de nível e produção.
- 3.6 Fortalecer a bacia leiteira.
- 3.7 Apoiar e incentivar a utilização de energia solar nas propriedades.

Diretriz 4: Promover o Acesso à Água para Uso Doméstico e Produtivo

- 4.1 Apoiar na perfuração de poços nas comunidades.
- 4.2 Estruturar programa de fornecimento e acesso à água.
- 4.3 Estruturar o fornecimento e parcerias para cisternas.
- 4.4 Fornecer kits de irrigação com energia solar.

Diretriz 5: Consolidar as Cadeias Produtivas Predominantes na Agricultura Familiar

- 5.1 Desenvolver estudo ou diagnóstico das cadeias produtivas no município.
- 5.2 Desenvolver projeto voltado para piscicultura.
- 5.3 Fortalecer as cadeias produtivas do leite, pecuária de corte, café, mandioca, limão, maracujá, animais de pequeno porte (galinha, porco, carneiro).
- 5.4 Fazer planejamento para que as intervenções e projetos do Executivo Municipal e de parceiros apoiem a cadeia produtiva como um todo (produção, assistência técnica e comercialização).

EIXO 2 – AGREGAÇÃO DE VALOR E COMERCIALIZAÇÃO

Diretriz 1: Apoiar o Desenvolvimento do Beneficiamento e Processamento

- 1.1 Estruturar estratégias e apoio para beneficiamento de frutas.
- 1.2 Apoiar com infraestrutura de abate coletivo de animais de pequeno porte.
- 1.3 Realizar convênio das associações com a prefeitura para fornecer o acesso à câmara fria.
- 1.4 Implantar agroindústrias nas associações e cooperativas locais.

Diretriz 2: Certificação e Valorização de Produtos

- 2.1 Incentivar a certificação orgânica e de produção agroflorestal.
- 2.2 Incentivar o consumo de orgânicos e valorizar os produtos orgânicos no mercado privado.
- 2.3 Facilitar a certificação de orgânicos de origem animal e vegetal.
- 2.4 Fomentar a certificação de produtos de qualidade da Agricultura Familiar e dar escala de utilização e visibilidade do selo da agricultura familiar.

Diretriz 3: Comercialização em Mercados Não Institucionais

- 3.1 Apoiar novas frentes de comércio, tais como:
 - 3.1.1 Criar feira do pequeno produtor.
 - 3.1.2 Fomentar eventos e feiras nas comunidades.
 - 3.1.3 Comercialização direta e com mercados públicos e privados.
 - 3.1.4 Feiras itinerantes e outras frentes.
- 3.2 Apoiar a comercialização de produtos pelas associações e cooperativas e dar apoio técnico para vendas coletivas (assessoria e cursos).
- 3.3 Fortalecer a venda de produtos feitos em cursos (pães, charcutaria, doces, etc).
- 3.4 Incentivar produtores para comercializarem de maneira adequada e justa.
- 3.5 Apoiar a negociação de venda dos produtos da agricultura local nos mercados.
- 3.6 Fortalecer as feiras e valorizar os espaços de comercialização da agricultura familiar.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

- 3.7 Melhorar a estrutura e organização da feira livre municipal.
- 3.8 Estruturar estratégias de comunicação para divulgar a produção da agricultura familiar no município.
- 3.9 Possibilitar escoamento por meio da economia e moeda solidária/social.
- 3.10 Incentivar eventos e encontros para o turismo rural.
- 3.11 Articular para diminuir a burocracia para emissão de nota fiscal.
- 3.12 Criar programa de classificação e bonificação de leite de acordo com a qualidade.
- 3.13 Viabilizar um caminhão refrigerado para transporte de produção.

Diretriz 4: Comercialização em Mercados Institucionais (PAA e PNAE)

- 4.1 Criar estratégias de facilitação de resoluções burocráticas das comercializações institucionais.
- 4.2 Fortalecer a venda no PAA e PNAE.
- 4.3 Melhorar a divulgação da chamada do PNAE e informar melhor os produtores sobre como funciona o PNAE.
- 4.4 Apoiar a logística para acesso e venda no PNAE, com ações como:
 - 4.4.1 Organizar demandas de acordo com a sazonalidade.
 - 4.4.2 Fortalecer logística centralizada.
 - 4.4.3 Diferenciar chamadas.
- 4.5 Criar metas para aumentar o percentual da Agricultura Familiar no PNAE.
- 4.6 Fomentar a articulação entre a Secretaria de Educação, escolas e produtores para fornecimento de produtos para PNAE, assim como com a Secretaria Estadual de Educação.
- 4.7 Priorizar compras da agricultura familiar para demais órgãos e secretarias municipais.
- 4.8 Disponibilizar veículo semanal para levar produção para hospitais e famílias carentes (PAA).
- 4.9 Criar Programa de Aquisição de Alimentos municipal.
- 4.10 Articular para replantar a CONAB no município, para retomada da compra para doação simultânea (PAA).

Diretriz 5: Organizações Produtivas (Associações e Cooperativas)

- 5.1 Oferecer capacitação em associativismo e cooperativismo.
- 5.2 Fortalecer cooperativas e associações para acessar insumos agrícolas mais baratos.
- 5.3 Realizar acompanhamento contínuo das associações e cooperativas.
- 5.4 Implementar selo da agricultura familiar via cooperativas e associações.

Diretriz 6: Regulação Sanitária

- 6.1 Apoiar na legalização de abatedouro e documentação para venda de produtos de origem animal.
- 6.2 Promover abatedouros mais simplificados e funcionais.
- 6.3 Dar mais informações sobre os selos de inspeção de origem animal e vegetal para comercialização.
- 6.4 Apoiar na regularização sanitária para comercialização.

EIXO 3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER)

Diretriz 1: Serviços de Assistência Técnica (ATER)

- 1.1 Oferecer assistência técnica nas comunidades para:
 - 1.1.1 Apoio com análise de solo, plantas e manejo da cultura.
 - 1.1.2 Produção orgânica e agroflorestal.
 - 1.1.3 Horticultura e Fruticultura.
 - 1.1.4 Regularização ambiental.
 - 1.1.5 Irrigação e Piscicultura.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

1.1.6 Outros temas pertinentes.

1.2 Oferecer assistência técnica para pecuária de corte e leite, tais como:

1.2.1 Reforma de pastagens.

1.2.2 Projeto de piquetes e sistema rotacionado do gado.

1.2.3 Inseminação artificial e transferência de embriões.

1.3 Dar continuidade no programa de melhoramento genético da região.

1.4 Dar assistência técnica para comercialização.

Diretriz 2: Capacitação e Promoção de Conhecimento

2.1 Criar programa de formação para agricultura familiar, oferecendo cursos e capacitações.

2.2 Fomentar formações com o SENAR e outras instituições.

2.3 Levar formações de ATER para as escolas rurais.

2.4 Oferecer cursos de:

2.4.1 Produção sustentável (agroflorestal, orgânica, agroecológica, agrossilvipastoril e sistema rotacionado).

2.4.2 Uso de maquinários.

2.4.3 Inseminação artificial.

2.4.4 Cuidados fitossanitários.

2.4.5 Avicultura e Piscicultura.

2.4.6 Beneficiamento (leite, horticultura e fruticultura).

2.4.7 Fomento do turismo rural.

2.4.8 Aproveitamento de dejetos.

2.4.9 Educação financeira.

2.5 Promover mais conhecimento da produção orgânica e oferecer oficinas de insumos orgânicos, controle de pragas e adubação.

2.6 Realizar intercâmbio com outras comunidades que têm casos de sucesso.

2.7 Criar estratégias de capacitações adaptadas à rotina dos agricultores, a fim de garantir maior participação.

2.8 Fomentar sistemas silvipastoris por meio de unidades demonstrativas.

Diretriz 3: Fortalecimento da Equipe e Gestão da ATER

3.1 Ter mais profissionais disponíveis para assistência técnica.

3.2 Ter técnicos disponíveis ligados às associações.

3.3 Oferecer continuidade de assistência técnica.

3.4 Melhorar a divulgação de serviços de assistência técnica e informações técnicas.

3.5 Realizar planejamento estratégico de ATER com as comunidades, incluindo cronograma de visitas dos técnicos.

EIXO 4 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA.

Diretriz 1: Regularização e Educação Ambiental

1.1 Estruturar um canal de informações, orientação e capacitação dos produtores sobre legislação ambiental e técnicas de proteção ambiental, por meio de um programa de educação ambiental nas comunidades rurais.

1.2 Disponibilizar apoio técnico e jurídico sobre legislação ambiental.

1.3 Articular e apoiar as propriedades da agricultura familiar no atendimento ao TAC/SEMA.

1.4 Fomentar e apoiar a recuperação de áreas degradadas e de Áreas de Proteção Permanente (APPs).

1.5 Apoiar no monitoramento e acompanhamento de áreas em restauração.

1.6 Estruturar e fortalecer programas de doação de insumos para restauração de APPs (sementes e/ou mudas).



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

- 1.7 Articular para desburocratizar o licenciamento ambiental.
- 1.8 Fortalecer programas de proteção dos mananciais.
- 1.9 Manter e ampliar as campanhas de combate a incêndios florestais e queimadas.
- 1.10 Promover leis mais rigorosas contra agrotóxicos, especialmente quanto à pulverização aérea.

Diretriz 2: Regularização Fundiária

- 2.1 Orientar técnicos locais e comunidades rurais sobre regularização fundiária.
- 2.2 Forçar tarefa para que os lotes dos assentamentos PA Córrego Rico e PA Gato Preto pertencentes ao municípios sejam todos regularizados, pelo INCRA.
- 2.3 Regularizar o Cinturão Verde.

EIXO 5 - GOVERNANÇA E CONTROLE SOCIAL

Diretriz 1: Comunicação e Acesso à Informação

- 1.1 Estabelecer estratégias para maior aproximação e comunicação da Secretaria de Agricultura com os produtores, comunidades e consumidores.
- 1.2 Melhorar a divulgação de informações da Prefeitura para produtores (ex: doação de alevinos, insumos, cursos, benefícios e ações).
- 1.3 Auxiliar na comunicação e marketing da agricultura familiar.
- 1.4 Criar estratégias de divulgação de informações sobre ações dos sindicatos.

Diretriz 2: Fortalecimento Comunitário e Organizacional

- 2.1 Fortalecer a união dos produtores por meio de associações, grupos formais e informais, e fazer a ponte entre a Prefeitura e associações e cooperativas.
- 2.2 Oferecer espaço de formação para organização comunitária.
- 2.3 Contribuir com a elaboração de planos estratégicos anuais das comunidades e organizações.
- 2.4 Realizar encontro anual e intercâmbio entre associações.

Diretriz 3: Fortalecimento de Conselhos

- 3.1 Fortalecer os Conselhos Municipais incentivando e garantindo a participação da agricultura familiar.
- 3.2 Fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
- 3.3 Garantir a participação de agricultores e agricultoras no para estimular o turismo rural.

Diretriz 4: Fortalecimento da Gestão Municipal

- 4.1 Fazer gestão (com governo estadual e federal) para aquisição de patrulhas mecanizadas para a Secretaria de Agricultura.
- 4.2 Aumentar o orçamento da Secretaria de Agricultura.
- 4.3 Fomentar que emendas parlamentares passem direto para associações.

Diretriz 5: Fortalecimento da Participação de Mulheres e Jovens Rurais

- 5.1 Dar incentivo para jovens permanecerem no campo e evitar o êxodo rural.
- 5.2 Realizar programa de formação e qualificação para jovens líderes e empreendedores rurais.
- 5.3 Fortalecer organizações e grupos de mulheres da agricultura familiar.

EIXO 6 - TEMAS TRANSVERSAIS

- 1.1 Promover lazer, arte e cultura nas comunidades.
- 1.2 Oferecer espaço para esporte e lazer nas comunidades, implementar academias comunitárias e promover eventos esportivos e culturais.
- 1.3 Estruturar campanhas e formações sobre destinação de resíduos e saneamento nas comunidades.
- 1.4 Criar planejamento de fiscalização e visitas mais frequentes nas comunidades para manutenção dos serviços oferecidos.

Diretriz 2: Garantir Infraestrutura de Estradas

- 2.1 Realizar cascalhamento nas estradas secundárias.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

2.2 Realizar planejamento compartilhado para recuperação de estradas.

2.3 Manter as estradas conservadas.